



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO Nº 23302.100332/2026-31**

**EDITAL Nº 27/2026**

**PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE  
VITICULTURA E ENOLOGIA E DE AGRONOMIA DO  
IFSERTÃOPE PARA O PROGRAMA SUMMER  
UNIVERSITY 2026 DA UNIVERSIDADE CHANGINS -  
SUÍÇA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE, por intermédio da Coordenação de Relações Internacionais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de estudantes dos Cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de Bacharelado em Agronomia para o programa internacional Summer University 2026 na Universidade de CHANGINS - Suíça.

## **1 DO OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de **02 (dois) estudantes** do Curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de **02 (dois) estudantes** do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural, perfazendo um total de 04 (quatro) estudantes selecionados, para participarem do curso de verão oferecido em língua inglesa, que acontecerá de 29 de junho a 14 de julho de 2026 no programa internacional Summer University 2026 -Universidade de CHANGINS – Suíça.

1.2 A classificação dos estudantes em cada curso poderá ser ajustada caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao quantitativo estabelecido no item 1.1.

## **2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Esta seleção destina-se aos discentes dos Cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de Bacharelado em Agronomia do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, com matrícula ativa e que estejam cursando entre o 3º período até o penúltimo período do curso e com mínima fluência **nível B2** na língua inglesa.

2.1.1 Não poderão candidatar-se estudantes que se encontrem regularmente matriculados no último período do curso, seja no ato da inscrição, seja na data de início da Summer University 2026.



2.2 Somente poderão se inscrever para seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos de que trata o subitem "2.1", bem como devem possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas.

### 3 DAS ATIVIDADES

3.1 O Programa Summer University da CHANGINS Université permitirá que os alunos selecionados desenvolvam suas habilidades profissionais e culturais com as realidades da viticultura e enologia ao redor do mundo.

3.2 Todos os alunos aprovados deverão elaborar uma apresentação acadêmica com a temática voltada aos processos de produção de uva no Vale do São Francisco com as seguintes temáticas:

a) Viticultura Tropical: A Ciência por Trás de 2,5 Safras por Ano

**Foco:** singularidade climática do Semiárido nordestino (Pernambuco e Bahia) e produção de vinhos e espumantes tropicais

**Destaques:** Ciclos fenológicos contínuos, controle da poda para indução produtiva contínua, impactos na composição fenólica e aromática, comparação com regiões temperadas europeias.

b) Solos do Vale do São Francisco: Das Limitações do Semiárido ao Potencial Produtivo

**Foco:** solos e manejo sustentável

**Destaques técnicos:** Uso de matéria orgânica e bioinsumos, práticas de agricultura regenerativa no semiárido.

c) Viticultura Inteligente nos Trópicos: Ferramentas Digitais e Tecnologias Avançadas

**Foco:** Sensoriamento remoto; Uso de drones; Monitoramento climático em tempo real; Agricultura 4.0; Mapeamento e georreferenciamento.

**Destaques técnicos:** Viticultura de precisão, sistemas de suporte à decisão, aplicações de Inteligência Artificial no manejo vitícola

d) Inovação na Enologia Tropical: Construindo Identidade em uma Nova Região Produtora de vinhos

**Foco:** Perfil sensorial dos vinhos tropicais; Produção de espumantes no Vale; Ajustes fermentativos em clima quente; Construção da identidade territorial (terroir tropical) ;Indicação Geográfica do Vale do São Francisco

**Destaques técnicos:** Quantitativos de produção anual (últimos 3 anos) de vinhos e espumantes na região; países interessados no manejo das videiras na região do sertão pernambucano; Apresentar o mais premiado espumante e o mais premiado vinho do Vale do São Francisco (destacar os rótulos para consumo apenas de verão)



3.2.1 O material produzido pelos(as) estudantes deverá ser avaliado pelos(as) coordenadores(as) dos respectivos cursos, com apresentação individual prevista para os dias **28 e 29 de maio de 2026, às 15h, por meio da plataforma Google Meet.**

3.2.2 Cada estudante deverá realizar sua exposição no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, utilizando apresentação em slides, contemplando de forma objetiva e estruturada os conteúdos e experiências desenvolvidos.

3.3 Esta ação de internacionalização é ofertada pela Direção Geral do Ensino Superior da CHANGINS (DGES) e pela HES-SO CHANGINS, no âmbito do Protocolo de Intenções (MoU) celebrado com o IFSertãoPE (Processo nº 23302.100244/2025-59), sendo resultado direto do trabalho técnico e estratégico desenvolvido pela Coordenação de Relações Internacionais (CROI).

3.4 A consolidação desta parceria internacional decorre de articulações institucionais contínuas, negociações técnicas qualificadas e acompanhamento permanente das ações de cooperação, conduzidos pela Coordenação de RI, reafirmando o compromisso do IFSertãoPE com a internacionalização responsável, estruturada e alinhada às diretrizes da Administração Pública Federal.

3.5 A responsabilidade pela implementação deste programa é confiada, por sua vez, à CHANGINS e às suas instituições parceiras na Europa, Estados Unidos, América do Sul e África do Sul.

3.6 Além do IFSertãoPE, a parceria para o Summer University acontecerá com o apoio das seguintes instituições:

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UC DAVIS – Viticultura e Enologia, Califórnia, Estados Unidos                                                                               |
| Universidade de Stellenbosch , Departamento de Viticultura e Enologia, Instituto de Ciências da Uva e do Vinho, Stellenbosch, África do Sul |
| FRESNO STATE – California, Estados Unidos                                                                                                   |

3.6 Todas as atividades do curso serão ministradas na língua inglesa, devendo, como exigido pela Direção de Relações Internacionais de CHANGINS, todos os candidatos possuírem fluência mínima (B2) na Língua inglesa que será avaliada dentro do processo de seleção dos alunos no campus.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições terão caráter gratuito e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/fnLqinGyhxNRNxbE8> de acordo com o cronograma deste edital, mediante o envio da seguinte **documentação obrigatória**:

4.1.2 Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte, caso possua);

4.1.3 Histórico escolar do IFSertãoPE completo e atualizado (emitido nos últimos 30 dias);



4.1.4 Documento que comprove que o aluno não responde a processo administrativo disciplinar, nem foi penalizado por falta grave ou gravíssima, sob pena de indeferimento da inscrição (Resolução CONSUP nº 30/2020) - <https://ifsertoape.edu.br/documentos/resolucao-n-o-30-2020/>

4.1.5 Declaração de proficiência em língua inglesa nível B2 emitida por escolas oficiais de idiomas ou por docentes de língua inglesa do IFSertãoPE.

**4.2 O candidato também poderá anexar para pontuação geral do barema de classificação desta etapa de análise documental, conforme anexo I:**

4.2.1 Documento que comprove que é aluno em vulnerabilidade socioeconômica;

4.2.1.1 No que se refere à vulnerabilidade socioeconômica do aluno, a comprovação somente será aceita pela comissão, no caso do comprovante de cadastro no CADUNICO no Sou.GOV., ou do comprovante de aprovação em programas de assistência de alunos do Campus - ano 2025-2026 (transporte, moradia, alimentação).

4.2.2 Comprovação de que é bolsista do IFSertãoPE em programas de pesquisa e extensão institucional (voluntários e/ou remunerados).

4.3 O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos no item 4.1 (sub-itens).

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.5 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFSertãoPE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições são GRATUITAS e serão realizadas em duas etapas:

**I) Análise documental** a partir das inscrições recebidas unicamente no formato online no período de **05/03/2026** até às **23h59** do dia **22/03/2026** no link <https://forms.gle/fnLqinGyhxNRNxbE8>

**II) Entrevista em inglês** para classificação - realizada presencialmente no dia **01/04/2026** na **Reitoria IFSertãoPE - sala de Treinamento 2**. Os horários e local da entrevista serão informados no e-mail e/ou whatsapp dos candidatos selecionados para esta etapa.

5.2 O processo de seleção será feito pela Comissão de servidores do IFSertãoPE elencados pela **portaria nº 599/2026**, respeitando 18 a 21 da Lei n.º 9.784/1999 e o Decreto nº 7.203, de 04 de



junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5.3 O processo seletivo da **Etapa 1** (documentação) consistirá na análise e deferimento da documentação. Os 10 primeiros candidatos de cada curso que obtiverem nota acima de 60 pontos nesta etapa serão classificados para a segunda etapa (Entrevistas);

5.3.1 A pontuação da **Etapa 1** (Análise Documental) será atribuída conforme critérios estabelecidos no ANEXO I – Barema de Classificação da Análise Documental, integrante deste Edital.

5.3.2. A **Etapa 1** terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.3. Serão classificados para a **Etapa 2** (Entrevista) os 10 primeiros candidatos de cada curso que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (cinquenta) pontos na **Etapa 1**, conforme o Barema do ANEXO I deste edital, observada a ordem decrescente de classificação.

5.4 O processo seletivo da **Etapa 2** (Entrevistas) será realizado de forma presencial, onde os candidatos serão avaliados conforme Barema de Entrevistas - ANEXO II e obedecerá o cronograma estabelecido neste edital.

5.4.1 Somente participarão da Etapa 2 os candidatos classificados na Etapa 1 (Análise Documental), nos termos deste Edital.

5.4.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão comparecer para a entrevista no dia **01/04/2026**, em horários e local a serem divulgados por e-mail e/ou WhatsApp aos candidatos classificados, bem como publicados no site oficial do IFSertãoPE – Internacionalização.

5.4.3 A entrevista será realizada exclusivamente em língua inglesa, conforme exigência da Universidade de CHANGINS, e será conduzida pelos professores de Língua Inglesa, membros da Comissão do Processo Seletivo designada por Portaria.

5.5 A ordem de classificação da Etapa 1 e 2 será determinada da maior para a menor nota final.

5.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

I- Maior média global no histórico escolar;

II- Maior pontuação como Bolsista;

III- Maior pontuação no critério Vulnerabilidade Socioeconômica;

IV- Maior idade.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, ao preencher o formulário online deverão ser anexadas as cópias em PDF dos documentos obrigatórios (item 4) e classificatórios (item 4.2).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

7.1. Serão selecionados 04 (quatro) estudantes do IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural, sendo 02 (três) do Curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e 02 (dois) do Curso de Bacharel em Agronomia.



7.1.2. Serão classificados para etapa de Entrevistas até 10 (dez) candidatos de cada curso.

7.2 Os resultados bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicados no site oficial do IF Sertão PE.

7.3 Havendo estudante(s) selecionado(s) que se encontrem nas situações de desclassificação indicadas ao longo deste Edital, ou em caso de desistência, será convocado, por ordem de classificação, a ocupar a vaga (ou vagas, em mais de um caso), o primeiro candidato da lista excedente.

7.3.1 O estudante excedente convocado a ocupar vaga terá, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar pelo e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br) confirmando a sua participação no Programa Summer University 2026. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado. Caso seja efetivamente aceito, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, via email [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início das inscrições, nos termos dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e devido processo legal previstos no art. 37 da Constituição Federal e do direito de petição assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal.

8.2 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com base legal, lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

8.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem fundamentados legalmente ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso logo após a publicação de cada um dos resultados das etapas de seleção, através do e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br), até o último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.1.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.1.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos repetidos e/ou coletivos.

9.1.3 Os(As) candidatos(as) deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com apropriado embasamento e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.1.4 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.



9.1.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 01(um) dia útil para se manifestar quanto ao mérito do recurso.

9.3 Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato.

## 10. DO ESTUDANTE SELECIONADO

10.1 O estudante selecionado para Etapa 2 que não comparecer ao horário e local da sua entrevista estará automaticamente eliminado do programa.

10.2 O IF Sertão PE não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, problemas nos computadores, tablets e/ou celulares utilizados pelo candidato, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem o recebimento da mensagem de convocação para Entrevista.

10.3 Caso algum estudante selecionado não possa realizar o intercâmbio nos períodos indicados após o Processo de Seleção e quando da reunião geral, será desclassificado e substituído por aluno selecionado da lista de classificados.

10.4 Será obrigação do IF Sertão PE custear o valor das passagens aéreas e Seguro-saúde para viagem internacional dos alunos selecionados. Demais custos pessoais, como emissão de passaporte, são de responsabilidade do candidato selecionado.

10.4.1 Caso haja acontecimentos fortuitos e/ou motivos de força maior, bem como em caso de cortes de orçamento institucional, o programa será suspenso.

**10.5 Os alunos selecionados deverão estar em posse de passaporte válido e documento de identidade (RG) com data de emissão inferior a 10 (dez) anos, por exigência das legislações pertinentes à viagens internacionais com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias antes do embarque.**

**10.5.1 É de responsabilidade exclusiva dos alunos selecionados as providências relativas à emissão de passaporte e RG válidos em tempo hábil até o dia da viagem.**

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO            | DATA           |
|----------------------|----------------|
| Lançamento do edital | 27/02/2026     |
| Impugnação do Edital | até 03/03/2026 |



|                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>                   | <b>05/03/2026 até às 23h59 do dia 22/03/2026</b> |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas | 24/03/2026                                       |
| Resultado preliminar                          | 25/03/2026                                       |
| Prazo para interposição de recursos           | 26/03/2026                                       |
| <b>Resultado final (Etapa 1)</b>              | <b>27/03/2026</b>                                |
| <b>ENTREVISTA (Etapa 2)</b>                   | <b>01/04/2026</b>                                |
| Prazo para interposição de recursos           | 02/04/2026                                       |
| Resultado Final                               | 07/04/2026                                       |

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do(a) candidato(a) nesta seleção assegura a aprovação do(a) estudante para participar do programa Summer University da CHANGINS - Suíça, sendo todo o processo seletivo de exclusiva responsabilidade apenas da Comissão de seleção indicada pela Reitoria do IFSertãoPE.

12.2. A Entrevista será realizada de modo presencial e exclusivamente em inglês como requisito exigido pela Universidade de CHANGINS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste processo.

12.4. Enquanto estiverem na Universidade de CHANGINS, os estudantes do Summer University deverão permanecer vinculados ao IFSertãoPE.

12.5. Após o retorno dos(as) estudantes à sua instituição de origem (IFSertãoPE), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

12.5 Dúvidas podem ser esclarecidas através de consulta ao e-mail [croi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:croi@ifsertao-pe.edu.br).

Petrolina, 26 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SARAH RACHEL LINO DUARTE TEIXEIRA  
Data: 26/02/2026 08:24:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SARAH RACHEL LINO DUARTE TEIXEIRA \_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão – Edital de Seleção IFSertãoPE – CHANGINS  
Coordenadora de Relações Internacionais



**ANEXO I**  
**BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL**  
**Summer University 2026 – IFSertãoPE**

A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise documental, conforme critérios estabelecidos neste edital, totalizando 100 pontos.

**1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar) – até 30 pontos**

| Média Global (CR ou equivalente) | Pontuação |
|----------------------------------|-----------|
| 9,0 a 10,0                       | 30 pontos |
| 8,0 a 8,9                        | 25 pontos |
| 7,0 a 7,9                        | 20 pontos |
| 6,0 a 6,9                        | 10 pontos |

\* Será considerada a média global constante no histórico escolar atualizado.

**2. Participação como Bolsista em Programas Institucionais (Pesquisa e/ou Extensão) – até 30 pontos**

| Situação                                                       | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Bolsista remunerado(a) (Pesquisa ou Extensão) – mínimo 6 meses | 30 pontos |
| Bolsista voluntário(a) – mínimo 6 meses                        | 20 pontos |
| Participação inferior a 6 meses                                | 10 pontos |
| Não participou                                                 | 0 ponto   |

\* Será considerada a comprovação formal emitida pela coordenação do programa.

**3. Vulnerabilidade Socioeconômica – até 30 pontos**

| Situação Comprovada                                                                         | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Cadastro ativo no CADÚNICO (Sou.Gov)                                                        | 20 pontos |
| Participação em programa de assistência estudantil (moradia, alimentação, transporte, etc.) | 10 pontos |
| Não comprovado                                                                              | 0 ponto   |



\*A comprovação deverá ocorrer conforme item 4.1.4 do edital.

#### 4. Regularidade Disciplinar – até 10 pontos

| Situação                                                   | Pontuação                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Declaração negativa de processo administrativo disciplinar | 10 pontos                  |
| Existência de penalidade grave ou gravíssima               | Indeferimento da inscrição |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Pontuação Máxima da Etapa 1: 100 pontos |
|-----------------------------------------|

#### 5. Critérios de Desempate:

5.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

- I. Maior pontuação como Bolsista;
- II. Maior média global no histórico escolar;
- III. Maior pontuação no critério Vulnerabilidade Socioeconômica;
- IV. Maior idade.



## ANEXO II

### BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO – ETAPA 2 (ENTREVISTA) Summer University 2026 – IFSertãoPE

A Etapa 2 do Processo Seletivo consistirá em Entrevista presencial realizada integralmente em língua inglesa, conduzida pela Comissão designada por Portaria pela Reitoria do IFSertãoPE.

A pontuação máxima da Etapa 2 será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo:

#### 1. Domínio da Língua Inglesa – até 50 pontos

Avaliação da capacidade de comunicação oral em língua inglesa, considerando:

- Fluência e naturalidade na fala;
- Clareza na pronúncia e compreensão auditiva;
- Vocabulário geral e técnico compatível com a área do curso;
- Capacidade de interação e resposta adequada às perguntas.

| Nível de Desempenho                                                        | Pontuação      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Excelente domínio (fluência segura e vocabulário adequado)                 | 45 a 50 pontos |
| Bom domínio (boa fluência, pequenas limitações)                            | 35 a 44 pontos |
| Domínio intermediário (compreensão satisfatória, com limitações evidentes) | 20 a 34 pontos |
| Domínio insuficiente                                                       | 0 a 19 pontos  |

#### 2. Capacidade de Comunicação – até 25 pontos

Avaliação da organização das ideias, clareza na exposição e postura comunicativa.

| Nível de Desempenho                           | Pontuação      |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Comunicação clara, objetiva e bem estruturada | 20 a 25 pontos |
| Comunicação adequada, com pequenas falhas     | 15 a 19 pontos |
| Comunicação pouco estruturada                 | 5 a 14 pontos  |
| Comunicação inadequada                        | 0 a 4 pontos   |



### 3. Maturidade, Coerência e Objetividade na Argumentação – até 25 pontos

Avaliação da postura acadêmica, alinhamento aos objetivos do programa e capacidade crítica.

| Nível de Desempenho                                                       | Pontuação      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Alta maturidade, argumentação consistente e alinhamento claro ao programa | 20 a 25 pontos |
| Boa argumentação, com coerência adequada                                  | 15 a 19 pontos |
| Argumentação superficial ou pouco estruturada                             | 5 a 14 pontos  |
| Argumentação inconsistente ou inadequada                                  | 0 a 4 pontos   |

Pontuação Máxima da Etapa 2: 100 pontos

### 4. Disposições Complementares:

- I. A entrevista será realizada exclusivamente em língua inglesa, conforme exigência da Universidade de CHANGINS.
- II. O não comparecimento no horário estabelecido implicará eliminação automática do candidato.
- III. A nota final da Etapa 2 corresponderá à soma dos pontos atribuídos nos três critérios avaliativos.
- IV. A pontuação será registrada em formulário próprio assinado pelos membros da Comissão.

Petrolina, 26 de Fevereiro de 2026

SARAH RACHEL LINO DUARTE TEIXEIRA \_\_\_\_\_.  
Presidente da Comissão – Edital de Seleção IFSertãoPE – CHANGINS